



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.015.853/0001-45, sediada à Rua Alfredo Albano da Costa, 100 - Distrito Industrial, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, TEL: (31) 3313-2033, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por: **DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, Diretora, CPF nº 220.898.616-49, RG: MG-361.027-SSP/MG, residente na Rua Curitiba, 2.255, apto: 704, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, e-mail: licitacao@diasam.com.br, tel: (31) 3313-2033; e representada por **ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI**, brasileira, casada, Diretora, CPF nº 892.366.616-53, RG: MG-6.609.251-SSP/MG, residente na Rua José Hemetério de Andrade, 685, apto. 503, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, e-mail: licitacao@diasam.com.br, tel: (31) 3313-2033, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001925/2019-98, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (32393247) e 32411943), anuência da contratada (33100442 e 38417618), autorização da autoridade competente (39318393).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA**

O cronograma de entrega deverá ser o que segue:

Parcela	Quantidade	Prazo
1ª	600 testes de cada insumo	20 (vinte) dias após o recebimento da primeira Nota de Empenho
2ª	600 testes de cada insumo	110 (cento e dez) dias após o recebimento da primeira Nota de Empenho
3ª	600 testes de cada insumo	200 (duzentos) dias após o recebimento da primeira Nota de Empenho

<b>4ª</b>	600 testes de cada insumo	290 (duzentos e noventa) dias após o recebimento da primeira Nota de Empenho
-----------	---------------------------	--

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 284.952,00** (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para o elemento de despesa 33.90.30, Fonte 138 (Recursos do SUS).

5.2. A importância de R\$ 142.476,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), unidade orçamentária: 23202, elemento de despesa 33.90.30, programa de trabalho 10303620228120002, fonte de recursos 138, Nota de Empenho nº 2020NE00398 (39457900), será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada a medida que houver o descontingenciamento orçamentário ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Diretor – Presidente

DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO

**DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**

Diretora

ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI

**DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**

## Diretora



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 06/05/2020, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria do Carmo Romani, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39692477)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39692477)  
[verificador= 39692477](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39692477) código CRC= **930B0147**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249